PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.562, DE 7 DE OUTUBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÂ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na quantia de R$. 160.100,00 (Cento e sessenta mil e cem reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000	GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.2.080	Serviços de Conservação de Obras Públicas		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01030	160.100,00
TOTAL			**160.100,00**

Art. 2.° Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte da dotação abaixo discriminada como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.028	Pavimentaçãoe Recapeamento em vias Urbanas		
	Obras e Instalações.....	01000	160.100,00
TOTAL.....			**160.100,00**

Art. 3° Revogadas As disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (07-10-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal